



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



RECIBO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica:

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022** **REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio da Pregoeira Ana Amélia Araújo de Oliveira e sua Equipe designada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**, tipo Menor Preço Unitário, para o registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 123 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A/C: MUNICÍPIO DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL: Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG – CEP 36.740-000

DATA/HORA: 30/03/2022 às 09h00min

ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Saúde.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo Declaração de Superveniência;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

ANEXO VIII – Modelo Termo de Declaração;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Minuta da Contrato Administrativo;



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



1 – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de toner e cartuchos, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

MUNICÍPIO DE RECREIO – Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Município de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ao custo gratuito e solicitado via email: licitacao@recreio.mg.gov.br, ou ainda retirado no site <http://www.recreio.mg.gov.br/>.

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.

3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.



3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa).

3.11 – A empresa deverá apresentar junto com o credenciamento comprovação de retirada do Edital, Recibo do Edital, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os documentos exigidos para credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação deverão ser protocolados.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:



c) Os documentos exigidos para credenciamento, deverão ser entregues até as 09h00min do dia marcado para abertura dos envelopes e atender os seguintes requisitos:

4.1.1 – Não haverá tolerância de horário no subitem 4.1, e nem lacrar/colar envelopes na hora de entrega dos mesmos dentro da sala de reuniões da CPL;

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO DE RECREIO, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.



5.3 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.4 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.5 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

6 – DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Município de Recreio.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.9.1. - Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal e numerados em seqüência crescente, também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas.



6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 – Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Débito,

7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.



7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.

7.2.11 - Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.

7.2.12 - Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante atestando que forneceu produtos semelhantes aos do objeto desta licitação, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo ainda, as seguintes especificações: nome da pessoa jurídica de direito pública ou privada para a qual forneceu os produtos, período de realização, localidade e grau de satisfação do cliente, com a assinatura. Em se tratando de atestado emitido por entidade pública, este deverá conter o nome do funcionário e matrícula, e, de empresa privada, deverá constar o nome do emitente, nº da carteira de identidade e CPF;

7.2.12.1 - No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, possibilitando ao Presidente da CPL o poder de diligência, na forma do que dispõe o art. 43, §3º, da Lei de Licitações.

7.2.12.2 - Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência para averiguar, através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante, a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei;

7.2.13– Certidão Negativa relativa ao CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

7.2.14 – Certidão Negativa relativa ao CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

7.3.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente acompanhada pelos originais, para serem autenticados por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e protocoladas, por meio presencial, digital ou postal, ao setor de licitações do Município de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (08h00min às 12h00min).

9 – DOS RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Município de Recreio/ MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) e o respectivo Contrato no Município de Recreio – Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no respectivo Contrato e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O Município de Recreio, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.



11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.2 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do MUNICÍPIO DE RECREIO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.3 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.3.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.4 - Os preços registrados poderão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.5 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.5.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.5, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e do respectivo Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3 - Advertência.

13.4 – Multa, estabelecida nos termos legais.

I – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:

13.5 – Suspensão temporária nos termos legais.

13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos legais.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

15 – DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

15.1 – Objeto desta licitação deverá ser executado e entregue no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução.

15.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.



15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e o respectivo Contrato, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.5 – O MUNICÍPIO DE RECREIO, através do Setor de Licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata e a rescisão do Contrato em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE RECREIO.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O MUNICÍPIO DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE RECREIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 – Todas as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.10 - Todas as folhas da proposta e toda a documentação de habilitação deverão estar assinadas e/ou rubricadas pelo (s) sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos e ou seu representante devidamente credenciado, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.11 – A data da proposta será considerada a data de sua apresentação na abertura do certame.

17.12 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.13 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, à Pregoeira / Setor de Licitações, à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no horário das 08:00 às 12:00 horas, por meio do telefone: (32) 3444-1345 ou pelo email: licitacao@recreio.mg.gov.br.

17.14 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e Portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.16 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE RECREIO serão publicadas no Quadro de Avisos localizado no Hall do Paço Municipal, localizado à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



17.17 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Leopoldina - MG, com exclusão de qualquer outro.

RECREIO - MG, 14 de março de 2022.

Carlos Alberto Xavier de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ana Amélia Araújo de Oliveira
Pregoeira

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Federal n.º 10.520/2002, DECLARO, estar de acordo com o presente Edital.

RECREIO - MG, 14 de março de 2022.

Carolina Meira Ribeiro
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

APROVO

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Introdução

Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de toner e cartuchos, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais.

2 – Objetivo:

2.1 – O intuito do presente certame visa o atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

3 – Especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	B220Z00 Cilindro Original Autonomia 12.000PáginasProdutos relacionados B2236DW / MB- 2236DW / 2236DW / B2236 / MB2236ADW / MB-2236ADW / 2236ADW / MB2236 / 2236 / MB-2236 / B220 / Z00 / B224 / X00 / H00 / B224X00 / B224H00 / B224000 / b220Z00 / 0Z00 . COM CHIP.	Unidade	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
2	TONER B224000 B224 B2236DW MB2236ADW rendimento de 1.200 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. COM CHIP.	Unidade	50	R\$ 511,67	R\$ 25.583,50
3	Toner 278A TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF PREMIUM 2KCartucho Compatível com Toner HP CE-278A CE-278AB CE278AB CE278 CE-278 78A Preto, para uso nos modelos Laserjet P-1566, P-1606, P- 1606N, P-1606DN, M-1530, M- 1536, M-1536DNF com rendimento de aproximadamente 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner 78A compatível com o original. COM CHIP.	Unidade	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



4	Toner 285A TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 PREMIUM 1.8K Cartucho de Toner Compatível com HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. Rende em média 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. COM CHIP.	Unidade	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
5	Toner W1330 COMPATÍVEL TONER HP W1330X 330X PRETO M432FDN M432 M408DN M408 ORIGINAL 15K Cartucho de Toner HP W1330X 330X, utilizado nos equipamentos: M432FDN M432 432FDN M408DN M408 408DN, com alto rendimento de 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner de excelente qualidade e desempenho. COM CHIP.	Unidade	400	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00
6	Fotocondutor Cilindro W1330x 330x M432fdn M432 M408dn M408 Rendimento em páginas: 30000. COM CHIP.	Unidade	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
7	Toner 3330 Cartucho de Toner compatível com modelo 3330 / 3335 / 3345. Faz média de 15.000 cópias em papel A4 com 5% de cobertura. COM CHIP.	Unidade	50	R\$ 211,67	R\$ 10.583,50
8	TONER D204 MLT-D204L M3325 M3825 M4025 M3375 M3875 M4075 Cartucho de Toner Samsung D-204, MLTD-204L. Utilizado em: M-3325 M3325ND M-3325ND, M-3825 M3825DW M-3825DW, M3825ND M-3825ND, M-4025 M4025ND M-4025ND, M-3375 M3375FD M-3375FD, M-3875 M3875FW M-3875FW, M3875FD M-3875FD, M-4075 M4075FW M-4075FW.	Unidade	50	R\$ 448,33	R\$ 22.416,50



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	Rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original. COM CHIP.				
9	Toner CE255X TONER COMPATÍVEL COM CE255X CE255XB P3015N P3015D P3015DN P3015X M525F PREMIUM 10KCartucho Compatível com Toner HP CE-255X CE-255XB CE255XB CE255 CE-255 55X. Para uso em P-3015, P-3015N, P-3015D, P-3015DN, P-3015X, M-525F 525, M521DN M-521DN M521 M-521. Com rendimento médio de 10.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o Original. Marca: PREMIUM. HP H-601. COM CHIP.	Unidade	150	R\$ 208,33	R\$ 31.249,50
10	Garrafa de Tinta Compatível Com HP com Preto GT51 Original 70ml.	Unidade	90	R\$ 465,00	R\$ 41.850,00
11	Garrafa de Tinta Compatível Com HP com Ciano GT52 Original 70ml.	Unidade	90	R\$ 465,00	R\$ 41.850,00
12	Garrafa de Tinta Compatível Com HP com Amarelo GT52 Original 70ml.	Unidade	90	R\$ 465,00	R\$ 41.850,00
13	Garrafa de Tinta Compatível Com HP com Magenta GT52 Original 70ml.	Unidade	90	R\$ 465,00	R\$ 41.850,00
14	Toner CB540A Preto Especificações Desempenho: Até 2.200 páginas. COM CHIP.	Unidade	60	R\$ 791,67	R\$ 47.500,20
15	Toner CB541A Ciano Especificações Desempenho: Até 1.400 páginas. COM CHIP.	Unidade	60	R\$ 791,67	R\$ 47.500,20
16	Toner CB542A Amarelo Especificações Desempenho: Até 1.400 páginas. COM CHIP.	Unidade	60	R\$ 791,67	R\$ 47.500,20
17	Toner CB543A Magenta Especificações Desempenho: Até 1.400 páginas. COM CHIP.	Unidade	60	R\$ 791,67	R\$ 47.500,20



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



18	Toner 664 Preto Especificações Desempenho: Até 120 páginas Tipo de Desempenho: Padrão. COM CHIP.	Unidade	170	R\$ 185,00	R\$ 31.450,00
19	Toner 664 Ciano Especificações Desempenho: Até 120 páginas Tipo de Desempenho: Padrão. COM CHIP.	Unidade	170	R\$ 185,00	R\$ 31.450,00
20	Toner 664 Amarelo Especificações Desempenho: Até 120 páginas Tipo de Desempenho: Padrão. COM CHIP.	Unidade	170	R\$ 185,00	R\$ 31.450,00
21	Toner 664 Magenta Especificações Desempenho: Até 120 páginas Tipo de Desempenho: Padrão. COM CHIP.	Unidade	170	R\$ 185,00	R\$ 31.450,00
22	Toner 17A Compatível Com Toner Laser Jet (17A) CF217AB para impressora HP - preto 1600 páginasEspecificações:Compatib ilidade - LaserJet M130A- LaserJet M102A- LaserJet M102W- LaserJet M130FN- LaserJet M130FW- LaserJet M130NW Características Gerais- Tecnologia de impressão: Laser- Tecnologia de resolução: JetIntelligence- Rendimento por página (preto e branco): 1.600 páginas*- Gama de temperaturas de funcionamento: 15 a 32,5° C- Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C- Umidade de armazenamento: 0 a 95% HR. COM CHIP.	Unidade	200	R\$ 88,33	R\$ 17.666,00
23	Toner 19A Cartucho Compatível Com Toner Laserjet TN-19A bk (preto) O Cartucho Preto Imprime 1.200 paginas. Durabilidade baseada em impressões em papel A4. ESPECIFICAÇÕES: O Toner Tn19A evita desgastes maiores na unidade de fusão e cilindro, preservando a vida útil da sua impressora e garante alta qualidade de impressão. Modelos Compatíveis: M104w,	Unidade	200	R\$ 173,33	R\$ 34.666,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	mfp M132fw/nw. COM CHIP.				
24	Cilindro 17A Cilindro Compatível Com Toner HP 17A CF 217A - HP M130 M130FW M102W M102 Outras características• Linhas de impressoras compatíveis: HP 17A CF 217A - HP M130 M130FW M102W M102• Modelos de impressoras compatíveis: HP 17A CF 217A - HP M130 M130FW M102W M102. COM CHIP.	Unidade	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
25	Cilindro 19A CILINDRO Compatível com HP CF234A CF219A M106 M134 M132 M104 M130 M102 106W 134A 134FN 132NW 132FN 132FW 132A Cilindro para utilização nos cartuchos de cilindro HP CF 234A CF234 CF 219A CF219A que são compatíveis com os seguintes modelos de equipamentos: M 106, M 134, M 132, M 104, M 130, M 102, M106W, M134A, M134FN, M132NW, M132FN, M132FW, M132A, M132SNW 132SNW, M132FP 132FP, M104A 104A, M130FN 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A 102A, M102W 102W, que utilizam os toners CF230A 30A, CF218A 18A e CF217A 17A. COM CHIP.	Unidade	200	R\$ 548,33	R\$ 109.666,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



26	Toner TN3470 TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN3472 TN3472BR DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-3472 TN-3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802. Rendimento médio de 12.000 páginas. COM CHIP.	Unidade	70	R\$ 111,67	R\$ 7.816,90
27	Cilindro DR820/3415 CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW PREMIUM Cartucho de Cilindro Compatível com Brother DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW	Unidade	70	R\$ 111,67	R\$ 7.816,90



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL69 Produto CompatívelCartucho de Cilindro Brother DR3440Rendimento aproximado de 30.000 páginas. COM CHIP.				
28	Cartucho de toner Compatível Com Laser HP 105A Descrição Características do Produto Especificações Desempenho: Até 1.000 páginas Compatibilidade: Impressora HP Laser série 100, HP Laser MFP série 130 Cor: Preto Tipo de Desempenho: Padrão.	Unidade	70	R\$ 485,00	R\$ 33.950,00
29	Toner Q2612A Especificações Desempenho: Até 2.000 páginas por cartucho Compatibilidade: HP LaserJet 1018 Printer, HP LaserJet M1319f MFP Cor: Preto Tipo de Desempenho: Padrão. COM CHIP.	Unidade	70	R\$ 1.375,00	R\$ 96.250,00
30	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 711 CZ133A PRETO PLOTTER T120 T520 T130 CQ891A CQ890A CQ893A Para uso em: Plotter HP Designjet T120 610mm Formato A1 ePrinter CQ891A, Plotter Designjet T520 610mm Formato A1 CQ890A, Plotter Designjet T520 914mm Formato A0 CQ893A, Plotter DesignJet T130 610mm Formato A1 5ZY58A. Produto original, com 80 ml de tinta líquida do tipo pigmentada.	Unidade	50	R\$ 546,67	R\$ 27.333,50



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



31	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 711 CZ130A CIANO PLOTTER T120 T520 T130 CQ891A CQ890A CQ893A 29ML Cartucho de Tinta HP 711 CZ130AB Ciano para uso em: Plotter HP Designjet T120 610mm Formato A1 ePrinter CQ891A, Plotter Designjet T520 610mm Formato A1 CQ890A, Plotter Designjet T520 914mm Formato A0 CQ893A, Plotter Designjet T130 610mm Formato A1 5ZY58A. Produto original, com 29 ml de tinta líquida do tipo corante.	Unidade	50	R\$ 563,33	R\$ 28.166,50
32	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ131A AMARELO PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A 29ML Cartucho de Tinta Compatível HP 711 CZ131AB Magenta para uso em: Plotter HP Designjet T120 610mm Formato A1 ePrinter CQ891A, Plotter Designjet T520 610mm Formato A1 CQ890A, Plotter Designjet T520 914mm Formato A0 CQ893A, Plotter Designjet T130 Formato A1 5ZY58A. Produto original, com 29 ml de tinta líquida do tipo corante.	Unidade	50	R\$ 291,67	R\$ 14.583,50
33	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 711 CZ131A MAGENTA PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A 29ML Cartucho de Tinta Compatível HP 711 CZ131AB Magenta para uso em: Plotter HP Designjet T120 610mm Formato A1 ePrinter CQ891A, Plotter Designjet T520 610mm Formato A1 CQ890A, Plotter Designjet T520 914mm Formato A0 CQ893A, Plotter Designjet T130 Formato A1 5ZY58A. Produto original, com 29 ml de tinta líquida do tipo corante.	Unidade	50	R\$ 291,67	R\$ 14.583,50



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



34	Toner CF280/CE505 TONER COMPATÍVEL COM HP CF280X 280X 80X M401N M401DNE M401DN M401DW 6.9KCartucho de Toner Compatível HP CF-280X CF280 CF-280, para uso em Laserjet Pro 400: M-401N M401 M-401, M-401DNE, M-401DN, M-401DW. Toner original na cor preto com rendimento médio de 6.900 páginas considerando 5% de cobertura do papel A4. COM CHIP.	Unidade	80	R\$ 1.466,67	R\$ 117.333,60
35	Toner 2026A Compatível Com Impressoras Pro MFP M426dw 3.100 Páginas - compatível com HP 2026A. Rendendo aproximadamente três mil e cem impressões em papel A4, com cobertura de 5%. Compatível com as impressoras HP: LaserJet Pro M402DN; M402N; 402DW; LaserJet Pro MFP M426DW; 426FDN; 426FDW. COM CHIP.	Unidade	50	R\$ 119,67	R\$ 5.983,50
36	Toner 83A Especificações Desempenho: Até 1.500 páginas Compatibilidade: HP LaserJet Pro M201dw, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M225dw, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M125a, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M127fn, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M127fw Cor: Preto Tipo de Desempenho: Padrão. COM CHIP.	Unidade	50	R\$ 611,67	R\$ 30.583,50
37	Toner CE320 AB CE320AB 128A PRETO CM1415FN CM1415FNW CP1525NW 2KCartucho de Toner Compatível Com HP CE-320A CE320AB CE-320AB CE-320 CE320. Preto. Para uso nas seguintes impressoras: CM1415 CM-1415, CM-1415FN, CM-	Unidade	50	R\$ 693,33	R\$ 34.666,50



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	1415FNW, CP-1525NW, CP1525 CP-1525. Com rendimento aproximado de 2.000 páginas considerando 5% de cobertura do papel A4. Qualidade uniforme com impressões nítidas e brilhantes. Fácil de utilizar. COM CHIP.				
38	Toner CE321 AB Ciano CE320AB 128A CIANO CM1415FN CM1415FNW CP1525NW 2K Cartucho de Toner Compatível Com HP CE-320A CE320AB CE-320AB CE-320 CE320. . Preto. Para uso nas seguintes impressoras: CM1415 CM-1415, CM-1415FN, CM-1415FNW, CP-1525NW, CP1525 CP-1525. Com rendimento aproximado de 2.000 páginas considerando 5% de cobertura do papel A4. Qualidade uniforme com impressões nítidas e brilhantes. Fácil de utilizar. COM CHIP.	Unidade	50	R\$ 693,33	R\$ 34.666,50
39	Toner CE322 AB Amarelo CE320AB 128A AMARELO CM1415FN CM1415FNW CP1525NW 2K Cartucho de Toner Compatível Com HP CE- 320A CE320AB CE-320AB CE- 320 CE320. . Preto. Para uso nas seguintes impressoras: CM1415 CM-1415, CM-1415FN, CM- 1415FNW, CP-1525NW, CP1525 CP-1525. Com rendimento aproximado de 2.000 páginas considerando 5% de cobertura do papel A4. Qualidade uniforme com impressões nítidas e brilhantes. Fácil de utilizar. COM CHIP.	Unidade	50	R\$ 693,33	R\$ 34.666,50



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



40	Toner CE 323 AB Magenta CE320AB 128A MAGENTA CM1415FN CM1415FNW CP1525NW 2K Cartucho de Toner Compatível Com HP CE-320A CE320AB CE-320AB CE-320 CE320. . Preto. Para uso nas seguintes impressoras: CM1415 CM-1415, CM-1415FN, CM-1415FNW, CP-1525NW, CP1525 CP-1525. Com rendimento aproximado de 2.000 páginas considerando 5% de cobertura do papel A4. Qualidade uniforme com impressões nítidas e brilhantes. Fácil de utilizar. COM CHIP.	Unidade	50	R\$ 693,33	R\$ 34.666,50
41	CF258X Cartucho de Toner Preto HP 58X LaserJet CF258X Aproximadamente 10.000 páginas.	Unidade	1000	R\$ 176,67	R\$ 176.670,00
VALOR TOTAL:				R\$ 1.629.269,20	

4 – Metodologia:

4.1 – A entrega dos produtos será parcelada e realizada de acordo com a solicitação.

4.1.2- **A entrega deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas**, após autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras/ Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, respeitando as quantidades solicitadas e local de entrega.

4.1.3– A validade mínima exigida para todos os itens ofertados é de 12 (doze) meses após a entrega do produto.

4.1.4 – Local de entrega será definido pela Administração Municipal, dentro dos limites geográficos do Município de Recreio.

4.1.5 – Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.1.6 - As substituições de toneres e cartuchos deverão ocorrer no local designado.

4.1.7 - Os toneres e cartuchos vazios deverão serem coletados pela licitante vencedora no local designado.

4.1.8 - Não serão aceitos toneres e cartuchos remanufaturados.

4.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



4.3 – O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.

4.4 – O objeto desta licitação deverá ser executado e entregue no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução.

4.5– A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.6 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.7 – A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.8 – A contratada deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

5 - Obrigações da contratada:

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

5.3 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução

5.4 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

6- Pagamento do objeto:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Município de Recreio
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2022**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	B220Z00 Cilindro Original Autonomia 12.000PáginasProdutos relacionados B2236DW / MB-2236DW / 2236DW / B2236 / MB2236ADW / MB-2236ADW / 2236ADW / MB2236 / 2236 / MB-2236 / B220 / Z00 / B224 / X00 / H00 / B224X00 / B224H00 / B224000 / b220Z00 / 0Z00 . COM CHIP.	Unidade	50			
2	TONER B224000 B224 B2236DW MB2236ADW rendimento de 1.200 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. COM CHIP.	Unidade	50			
3	Toner 278A TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF PREMIUM 2KCartucho Compatível com Toner HP CE-278A CE-278AB	Unidade	500			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	CE278AB CE278 CE-278 78A Preto, para uso nos modelos Laserjet P- 1566, P-1606, P- 1606N, P-1606DN, M-1530, M-1536, M-1536DNF com rendimento de aproximadamente 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner 78A compatível com o original. COM CHIP.					
4	Toner 285A TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 PREMIUM 1.8K Cartucho de Toner Compatível com HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P- 1102W, M-1132, M- 1210, M-1212, M- 1130, M1217 M- 1217, M1217FW M- 1217FW. Rende em média 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. COM CHIP.	Unidade	500			
5	Toner W1330 COMPATÍVEL TONER HP W1330X 330X PRETO M432FDN M432 M408DN M408 ORIGINAL 15K Cartucho de Toner HP W1330X 330X, utilizado nos	Unidade	400			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	equipamentos: M432FDN M432 432FDN M408DN M408 408DN, com alto rendimento de 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner de excelente qualidade e desempenho. COM CHIP.					
6	Fotocondutor Cilindro W1330x 330x M432fdn M432 M408dn M408 Rendimento em páginas: 30000. COM CHIP.	Unidade	100			
7	Toner 3330 Cartucho de Toner compatível com modelo 3330 / 3335 / 3345. Faz média de 15.000 cópias em papel A4 com 5% de cobertura. COM CHIP.	Unidade	50			
8	TONER D204 MLT- D204L M3325 M3825 M4025 M3375 M3875 M4075 Cartucho de Toner Samsung D-204, MLTD-204L. Utilizado em: M- 3325 M3325ND M- 3325ND, M-3825 M3825DW M- 3825DW, M3825ND M-3825ND, M-4025 M4025ND M- 4025ND, M-3375 M3375FD M- 3375FD, M-3875 M3875FW M- 3875FW, M3875FD M-3875FD, M-4075 M4075FW M- 4075FW.	Unidade	50			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	Rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original. COM CHIP.					
9	Toner CE255X TONER COMPATÍVEL COM CE255X CE255XB P3015N P3015D P3015DN P3015X M525F PREMIUM 10KCartucho Compatível com Toner HP CE-255X CE-255XB CE255XB CE255 CE-255 55X. Para uso em P-3015, P- 3015N, P-3015D, P- 3015DN, P-3015X, M-525F 525, M521DN M-521DN M521 M-521. Com rendimento médio de 10.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o Original. Marca: PREMIUM. HP H- 601. COM CHIP.	Unidade	150			
10	Garrafa de Tinta Compatível Com HP com Preto GT51 Original 70ml.	Unidade	90			
11	Garrafa de Tinta Compatível Com HP com Ciano GT52 Original 70ml.	Unidade	90			
12	Garrafa de Tinta Compatível Com HP com Amarelo GT52 Original 70ml.	Unidade	90			
13	Garrafa de Tinta Compatível Com HP com Magenta GT52 Original 70ml.	Unidade	90			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



14	Toner CB540A Preto Especificações Desempenho: Até 2.200 páginas. COM CHIP.	Unidade	60			
15	Toner CB541A Ciano Especificações Desempenho: Até 1.400 páginas. COM CHIP.	Unidade	60			
16	Toner CB542A Amarelo Especificações Desempenho: Até 1.400 páginas. COM CHIP.	Unidade	60			
17	Toner CB543A Magenta Especificações Desempenho: Até 1.400 páginas. COM CHIP.	Unidade	60			
18	Toner 664 Preto Especificações Desempenho: Até 120 páginas Tipo de Desempenho: Padrão. COM CHIP.	Unidade	170			
19	Toner 664 Ciano Especificações Desempenho: Até 120 páginas Tipo de Desempenho: Padrão. COM CHIP.	Unidade	170			
20	Toner 664 Amarelo Especificações Desempenho: Até 120 páginas Tipo de Desempenho: Padrão. COM CHIP.	Unidade	170			
21	Toner 664 Magenta Especificações Desempenho: Até 120 páginas Tipo de Desempenho: Padrão. COM CHIP.	Unidade	170			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



22	<p>Toner 17A Compatível Com Toner Laser Jet (17A) CF217AB para impressora HP - preto 1600 páginasEspecificações: Compatibilidade - LaserJet M130A- LaserJet M102A- LaserJet M102W- LaserJet M130FN- LaserJet M130FW- LaserJet M130NW Características Gerais- Tecnologia de impressão: Laser- Tecnologia de resolução: JetIntelligence- Rendimento por página (preto e branco): 1.600 páginas*- Gama de temperaturas de funcionamento: 15 a 32,5° C- Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C- Umidade de armazenamento: 0 a 95% HR. COM CHIP.</p>	Unidade	200			
23	<p>Toner 19A Cartucho Compatível Com Toner Laserjet TN- 19A bk (preto) O Cartucho Preto Imprime 1.200 paginas. Durabilidade baseada em impressões em papel A4. ESPECIFICAÇÕES: O Toner Tn19A evita desgastes maiores na unidade de fusão e cilindro, preservando a vida útil da sua</p>	Unidade	200			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	impressora e garante alta qualidade de impressão. Modelos Compatíveis: M104w, mfp M132fw/nw. COM CHIP.					
24	Cilindro 17A Cilindro Compatível Com Toner HP 17A CF 217A - HP M130 M130FW M102W M102 Outras características• Linhas de impressoras compatíveis: HP 17A CF 217A - HP M130 M130FW M102W M102• Modelos de impressoras compatíveis: HP 17A CF 217A - HP M130 M130FW M102W M102. COM CHIP.	Unidade	200			
25	Cilindro 19A CILINDRO Compatível com HP CF234A CF219A M106 M134 M132 M104 M130 M102 106W 134A 134FN 132NW 132FN 132FW 132A Cilindro para utilização nos cartuchos de cilindro HP CF 234A CF234 CF 219A CF219A que são compatíveis com os seguintes modelos de equipamentos: M 106, M 134, M 132, M 104, M 130, M 102, M106W, M134A, M134FN, M132NW, M132FN,	Unidade	200			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	M132FW, M132A, M132SNW 132SNW, M132FP 132FP, M104A 104A, M130FN 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A 102A, M102W 102W, que utilizam os toners CF230A 30A, CF218A 18A e CF217A 17A. COM CHIP.					
26	Toner TN3470 TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN3472 TN3472BR DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-3472 TN-3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL- L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL- L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-	Unidade	70			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802. Rendimento médio de 12.000 páginas. COM CHIP.					
27	Cilindro DR820/3415 CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW PREMIUMCartucho de Cilindro Compatível com Brother DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP- L5602DN DCP- L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP- L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW	Unidade	70			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC- L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC- L5802, MFC- L6902DW MFCL69 Produto CompatívelCartucho de Cilindro Brother DR3440Rendimento aproximado de 30.000 páginas. COM CHIP.					
28	Cartucho de toner Compatível Com Laser HP 105A Descrição Características do Produto Especificações Desempenho: Até 1.000 páginas Compatibilidade: Impressora HP Laser série 100, HP Laser MFP série 130 Cor: Preto Tipo de Desempenho: Padrão.	Unidade	70			
29	Toner Q2612A Especificações Desempenho: Até 2.000 páginas por cartucho Compatibilidade: HP LaserJet 1018 Printer, HP LaserJet M1319f MFP Cor: Preto Tipo de Desempenho: Padrão. COM CHIP.	Unidade	70			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



30	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 711 CZ133A PRETO PLOTTER T120 T520 T130 CQ891A CQ890A CQ893A Para uso em: Plotter HP Designjet T120 610mm Formato A1 ePrinter CQ891A, Plotter Designjet T520 610mm Formato A1 CQ890A, Plotter Designjet T520 914mm Formato A0 CQ893A, Plotter DesignJet T130 610mm Formato A1 5ZY58A. Produto original, com 80 ml de tinta líquida do tipo pigmentada.	Unidade	50			
31	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 711 CZ130A CIANO PLOTTER T120 T520 T130 CQ891A CQ890A CQ893A 29ML Cartucho de Tinta HP 711 CZ130AB Ciano para uso em: Plotter HP Designjet T120 610mm Formato A1 ePrinter CQ891A, Plotter Designjet T520 610mm Formato A1 CQ890A, Plotter Designjet T520 914mm Formato A0 CQ893A, Plotter Designjet T130 610mm Formato A1 5ZY58A. Produto original, com 29 ml	Unidade	50			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	de tinta líquida do tipo corante.					
32	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ131A AMARELO PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A 29ML Cartucho de Tinta Compatível HP 711 CZ131AB Magenta para uso em: Plotter HP Designjet T120 610mm Formato A1 ePrinter CQ891A, Plotter Designjet T520 610mm Formato A1 CQ890A, Plotter Designjet T520 914mm Formato A0 CQ893A, Plotter Designjet T130 Formato A1 5ZY58A. Produto original, com 29 ml de tinta líquida do tipo corante.	Unidade	50			
33	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 711 CZ131A MAGENTA PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A 29ML Cartucho de Tinta Compatível HP 711 CZ131AB Magenta para uso em: Plotter HP Designjet T120 610mm Formato A1 ePrinter CQ891A, Plotter Designjet T520 610mm Formato A1 CQ890A, Plotter	Unidade	50			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	Designjet T520 914mm Formato A0 CQ893A, Plotter Designjet T130 Formato A1 5ZY58A. Produto original, com 29 ml de tinta líquida do tipo corante.					
34	Toner CF280/CE505 TONER COMPATÍVEL COM HP CF280X 280X 80X M401N M401DNE M401DN M401DW 6.9K Cartucho de Toner Compatível HP CF-280X CF280 CF-280, para uso em Laserjet Pro 400: M- 401N M401 M-401, M-401DNE, M- 401DN, M-401DW. Toner original na cor preto com rendimento médio de 6.900 páginas considerando 5% de cobertura do papel A4. COM CHIP.	Unidade	80			
35	Toner 2026A Compatível Com Impressoras Pro MFP M426dw 3.100 Páginas - compatível com HP 2026A. Rendendo aproximadamente três mil e cem impressões em papel A4, com cobertura de 5%. Compatível com as impressoras HP: LaserJet Pro M402DN; M402N; 402DW; LaserJet Pro MFP M426DW; 426FDN; 426FDW.	Unidade	50			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	COM CHIP.					
36	Toner 83A Especificações Desempenho: Até 1.500 páginas Compatibilidade: HP LaserJet Pro M201dw, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M225dw, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M125a, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M127fn, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M127fw Cor: Preto Tipo de Desempenho: Padrão. COM CHIP.	Unidade	50			
37	Toner CE320 AB CE320AB 128A PRETO CM1415FN CM1415FNW CP1525NW 2KCartucho de Toner Compatível Com HP CE-320A CE320AB CE- 320AB CE-320 CE320. . Preto. Para uso nas seguintes impressoras: CM1415 CM-1415, CM-1415FN, CM- 1415FNW, CP- 1525NW, CP1525 CP-1525. Com rendimento aproximado de 2.000 páginas considerando 5% de cobertura do papel A4. Qualidade uniforme com impressões nítidas e	Unidade	50			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	brilhantes. Fácil de utilizar. COM CHIP.					
38	Toner CE321 AB Ciano CE320AB 128A CIANO CM1415FN CM1415FNW CP1525NW 2K Cartucho de Toner Compatível Com HP CE-320A CE320AB CE-320AB CE-320 CE320. . Preto. Para uso nas seguintes impressoras: CM1415 CM-1415, CM-1415FN, CM- 1415FNW, CP- 1525NW, CP1525 CP-1525. Com rendimento aproximado de 2.000 páginas considerando 5% de cobertura do papel A4. Qualidade uniforme com impressões nítidas e brilhantes. Fácil de utilizar. COM CHIP.	Unidade	50			
39	Toner CE322 AB Amarelo CE320AB 128A AMARELO CM1415FN CM1415FNW CP1525NW 2KCartucho de Toner Compatível Com HP CE-320A CE320AB CE- 320AB CE-320 CE320. . Preto. Para uso nas seguintes impressoras: CM1415 CM-1415, CM-1415FN, CM- 1415FNW, CP- 1525NW, CP1525 CP-1525. Com rendimento aproximado de 2.000	Unidade	50			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	páginas considerando 5% de cobertura do papel A4. Qualidade uniforme com impressões nítidas e brilhantes. Fácil de utilizar. COM CHIP.					
40	Toner CE 323 AB Magenta CE320AB 128A MAGENTA CM1415FN CM1415FNW CP1525NW 2K Cartucho de Toner Compatível Com HP CE-320A CE320AB CE-320AB CE-320 CE320. . Preto. Para uso nas seguintes impressoras: CM1415 CM-1415, CM-1415FN, CM-1415FNW, CP-1525NW, CP1525 CP-1525. Com rendimento aproximado de 2.000 páginas considerando 5% de cobertura do papel A4. Qualidade uniforme com impressões nítidas e brilhantes. Fácil de utilizar. COM CHIP.	Unidade	50			
41	CF258X Cartucho de Toner Preto HP 58X LaserJet CF258X Aproximadamente 10.000 páginas.	Unidade	1000			
VALOR TOTAL:						

O valor total da presente proposta é de R\$ ----- (-----).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução do objeto.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS:

CNPJ sob nº:

Fax:

E-mail:

RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Processo de Licitação nº 026/2022, Pregão Presencial nº 015/2022.**

(Local e data)

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 **ANEXO IV** **MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Recreio na modalidade de **Pregão Presencial nº 015/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no **Processo Licitatório nº 026/2022**, deste MUNICÍPIO DE RECREIO - MG, edital de **Pregão Presencial nº 015/2022**, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2022

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 **ANEXO VIII** **MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa _____, CNPJ nº _____, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

(Local e data)

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG
Ref.: **Pregão Presencial nº 015/2022**

_____, como representante devidamente
(Identificação completa do representante do licitante)
constituído da empresa _____ doravante

(identificação completa da Licitante)

denominado licitante, para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- ⇒ A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
- ⇒ O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- ⇒ O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- ⇒ Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____, _____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO

Ata de Registro de Preços nº __/2022
Processo de Licitação nº 026/2022
Pregão Presencial nº 015/2022
Registro de Preço nº 017/2022

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de toner e cartuchos, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e **Pregão Presencial nº 015/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:			- CNPJ nº			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca / Modelo	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente Ata é de R\$... (...).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE RECREIO** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação



específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.

5.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. _____, brasileiro, _____, _____, portador da carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RECREIO - MG, __/__/____.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____
CPF:

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RECREIO E A EMPRESA
_____,
DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

1.1.1 O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n.º 126, Centro, CEP: 36.740.000, inscrito no sob o CNPJ n.º 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Osvaldo Alvim, S/N, Bairro Sebastião Dadu Arruda – Recreio-MG, CEP: 36.740.000, portador da Carteira de Identidade MG 297.185 SSP/MG e CPF sob n.º 156.577.956-87.

1.2- DA CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, neste ato representado pelo Sr _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado à _____

1.3- DOS FUNDAMENTOS

1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº _____/2022, Pregão Presencial nº _____/2022, Registro de Preço nº _____/2022, Ata de Registro de Preço nº _____/2022 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 – Fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de toner e cartuchos, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência a que se refere o Anexo I do Edital de Licitação.

CLAUSULA III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O presente contrato tem o valor global estimado de _____.

3.2- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela CONTRATADA que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente

3.3- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

3.4- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5- As notas fiscais deverão ser emitidas com discriminação detalhada dos serviços prestados.

3.5.1- Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.6- O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.



3.7- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA IV – DO PRAZO

4.1- O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal 8666/93, observadas suas alterações posteriores pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

4.2- O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observando as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

4.3- O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1- DO CONTRATANTE:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços contratados.

5.1.2- Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.

5.1.3- Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.4- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

5.1.5- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.

5.2- DA CONTRATADA:

5.2.1- Prestar os serviços contratados nas exatas especificações contidas neste contrato e na proposta apresentada.

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% do valor contratado.

5.2.5- Obedecer rigorosamente à legislação pertinente aos serviços prestados, resguardando, ao máximo, o CONTRATANTE de qualquer tipo de sanção pecuniária e/ou administrativa.

CLAUSULA VI – DAS PENALIDAS

6.1- Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº8666/93, das quais de destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Recreio, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



6.2- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

6.3- Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 6.1 receberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4- O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.5- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para referida rescisão são os previstos no artigo 78. Da Lei Federal 8666/93.

6.6- O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer processo judicial, observada na legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao CONTRATANTE;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências;

6.7- O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLAUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Material de Consumo – 3.3.90.30.00.

Ficha: 58/166/166/166/173/173/173/173/202/256/256/302/335/426/443

Fonte: 100/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/100/102/119/119

CLAUSULA VIII – DA CESSÃO

8.1- A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLAUSULA IX – DO FORO

9.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes do Foro da Comarca de Leopoldina –MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

RECREIO, MG, ____ de _____ de 2022.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio

Contratada



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

RECREIO, _____ de _____ de 2022.

Carolina Meira Ribeiro
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743